



CONSERVATÓRIO
REGIONAL de GAIA

Ao Serviço
do Ensino
e da Cultura



PROJETO EDUCATIVO

2023/2027

ÍNDICE

Introdução	4
1. Identificação da Escola	4
1.1 Resumo Histórico	
1.2. Dados Institucionais	
1.3. Caracterização do meio envolvente	
1.4. Missão e Valores	
1.4.1. Missão	
1.4.2. Valores	
2. Caracterização da Escola	10
2.1. Instalações	
2.2. Horário de Funcionamento	
2.3. Horário de Atendimento dos Serviços Administrativos	
3. Comunidade Educativa	11
3.1. Oferta Educativa	
3.1.1. Despertando para a Música	
3.1.2. Pré- Iniciação Musical	
3.1.3. Iniciação Musical	
3.1.4. Ensino Básico	
3.1.5. Ensino Secundário	
3.1.6. Curso Livre	
3.2. Corpo Docente	
3.3. Corpo discente	
3.3.1. Número de Alunos	
3.4. Estrutura Organizacional	
3.5. Protocolos e Parcerias	
3.5.1. Protocolos	
3.5.2. Parcerias	
4. Atividades de Complemento e Enriquecimento Curricular	26
5. Apoio Educativo	26

6. Projetos	26
6.1. Orquestra do CRG	
6.2. Coro do CRG	
6.3. Estúdio de Ópera Infantil	
7. Plano de Ação	28
7.1. Operacionalização	
8. Avaliação	30
9. Palavras finais do Diretor Executivo	31

PROJETO EDUCATIVO DE ESCOLA (PEE)

Introdução

O Projeto Educativo (PEE) do Conservatório Regional de Gaia consagra as linhas mestras da orientação educativa da escola, os valores, as metas e as estratégias segundo as quais a Escola se propõe cumprir a sua função educativa.

O documento dá a conhecer quem somos, o trajeto e direção que pretendemos seguir, aponta o sentido a conferir às sinergias de todos os intervenientes na vida da instituição e mostra o que pretendemos fazer e porque o fazemos.

As suas linhas estruturantes regem-se pelas orientações existentes ao nível legal, servindo-se como documento que consagra a orientação educativa da escola (fazendo parte de um corpus normativo que inclui o Regulamento Interno e o Plano Anual de Atividades) no próximo triénio 2023/2027, sendo elaborado e aprovado pelos seus órgãos de administração e de gestão.

1. Identificação da escola

1.1. Historial Resumo Histórico

O Conservatório Regional de Gaia é uma escola de ensino artístico especializado em música fundada em 1985 tendo-lhe sido conferida autorização de funcionamento pela Direção Geral do Ensino Particular e Cooperativo em 14 de outubro de 1985.

Pretendeu-se com a criação desta Escola dar uma resposta à carência de estruturas de ensino artístico que então se verificava na zona geográfica mais central do Município de Gaia com cerca de 150.000 habitantes.

O Conservatório Regional de Gaia desde os seus primórdios, para além das suas atividades letivas sempre procurou empenhar-se na vida cultural do Concelho tornando-se, a breve trecho, num parceiro da Câmara na construção e realização do seu calendário cultural.

Assim se tornou timbre das atividades do Conservatório Regional de Gaia não só a procura da excelência na formação técnico artística dos seus alunos, mas também a sua inserção na dimensão sociocultural do meio consubstanciada nas suas múltiplas e regulares realizações culturais.

Instalado no seu início no espaço físico do Colégio de Gaia transferiu-se em 1988 para um edifício de valor histórico cedido pela Câmara Municipal de Gaia, o qual após obras de recuperação e de adaptação promovidas e custeadas pelo Conservatório, passou a ser o espaço onde ficou instalada a Escola.



Antes



Depois



Antes



Depois

1.2. Dados Institucionais

Conservatório Regional de Gaia

Travessa da Barrosa, n.º 102

4400-042 Vila Nova de Gaia

Web: www.conservatoriodegaia.org

Email: regional@conservatoriodegaia.org

Telefone: 223 712 213

1.3. Caracterização do meio envolvente

Geograficamente, o Conservatório Regional de Gaia localiza-se na União das freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso pertencentes ao concelho de Vila Nova de Gaia, localizado na Área Metropolitana do Porto. Tem uma área urbana de 56,22 km², 188.443 habitantes em 2021 e uma densidade populacional de 3.352 habitantes por km², sendo a terceira maior cidade do país.

O município é limitado a norte pelo município do Porto, a leste pelo município de Gondomar, a sudeste pelo município de Santa Maria da Feira, a sul pelo município de Espinho e a oeste pelo Oceano Atlântico.

O município de Vila Nova de Gaia está subdividido em 15 freguesias: Arcozelo, Avintes, Canelas, Canidelo, Grijó e Sermonde, Gulpilhares e Valadares, Madalena, Mafamude e Vilar do Paraíso, Oliveira do Douro, Pedroso e Seixezelo, Sandim, Olival, Lever e Crestuma, Santa Marinha e São Pedro da Afurada, São Félix da Marinha, Serzedo e Perosinho e Vilar de Andorinho.



1.4. Missão da Escola e Valores

No PEE do Conservatório Regional de Gaia estão estabelecidos a Missão e os Valores que norteiam e gerem a instituição.

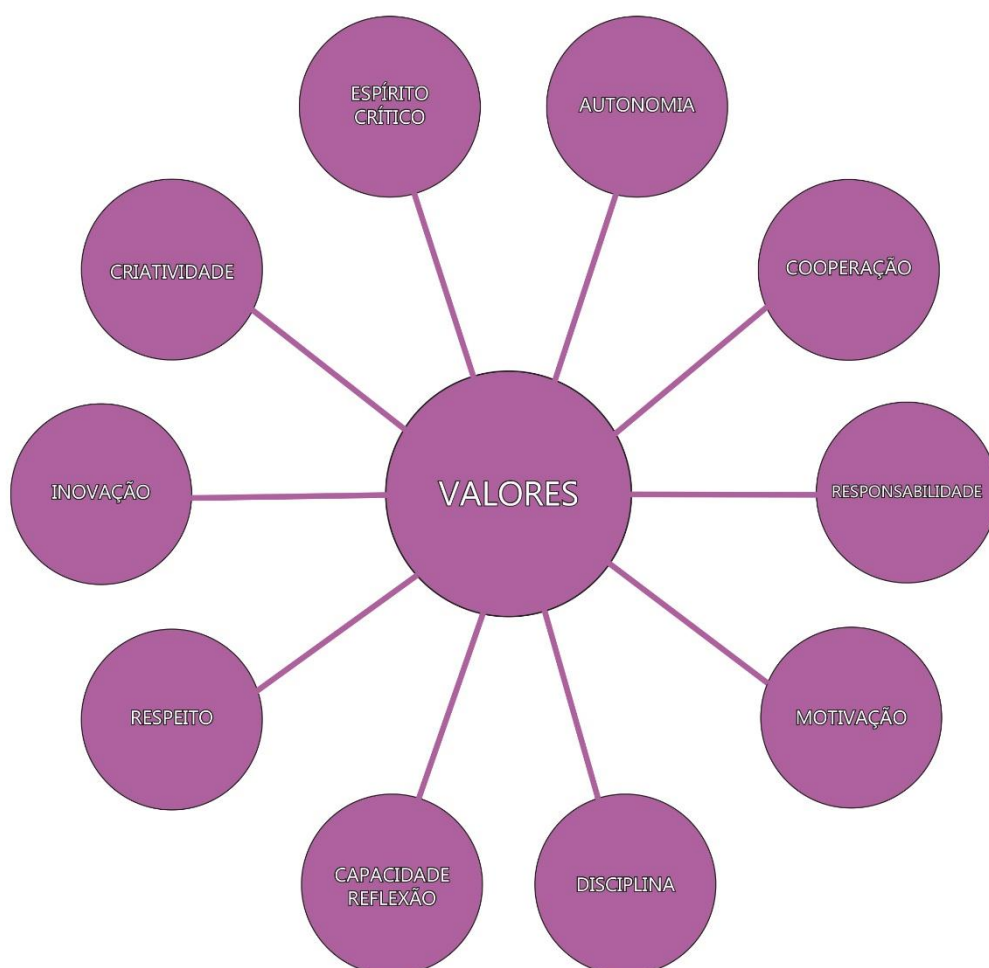
1.4.1. Missão

- Afirmar a identidade do Conservatório projetando-o no meio musical português como uma Escola de referência;
- Proporcionar uma prática letiva exigente e rigorosa para que os alunos atinjam um domínio efetivo das competências exigidas no final de cada ciclo;
- Promover o desenvolvimento de competências musicais apetrechando o aluno com as ferramentas adequadas para poder afirmar-se como um músico de excelência e com sólida formação de base;
- Motivar e mobilizar a comunidade escolar através de projetos artístico-musicais transdisciplinares que envolvam um maior número possível de intervenientes;
- Promover a articulação de conteúdos e saberes nas diferentes disciplinas tornando-os coerentes entre si;
- Promover a qualificação dos professores ao longo da sua vida profissional;
- Promover a qualificação do pessoal não docente tendo em vista as diversas necessidades da comunidade escolar, possibilitando uma ação educativa mais eficaz;
- Promover a sensibilização da comunidade envolvente para a música de modo a atrair mais candidatos à escola;
- Intervir ativamente na vida cultural e musical de Vila Nova de Gaia;
- Realização de ações formativas de excelência envolvendo os alunos e encarregados de educação na realização das diversas dimensões das atividades do Conservatório.

1.4.2. Valores

O Conservatório Regional de Gaia para além de promover as competências técnicas e saberes no campo da música, assume-se igualmente também como missão a como promotor de uma cultura de valores:

- Estimular e valorizar o espírito crítico, a capacidade de reflexão, a criatividade e a inovação;
- Formar para a autonomia e responsabilização do indivíduo;



2. Caracterização da Escola

2.1. Instalações

As Instalações do Conservatório Regional de Gaia encontram-se distribuídas por 4 edifícios: Edifício Principal (r/c e 1.º andar), Anexos A, B e C. Todos os edifícios estão vocacionados à lecionação do ensino artístico especializado da música, quer para as áreas da formação geral como para as áreas de componente vocacional.

O Edifício Principal - 1.º andar é composto por 1 Auditório (80 lugares), 2 salas de aula, 1 sala de reuniões, 1 sala de direção e 2 WC.

O Edifício Principal - r/c é composto por 4 salas de aula, 1 Centro de Documentação/Biblioteca, 2 WC e pela Secretaria da escola.

O Anexo A é composto por 3 salas de aula e 1 WC.

O Anexo B é composto por 5 salas de aula, 3 WC (1 deles para pessoas com mobilidade reduzida), e 1 Auditório (118 lugares).

O Anexo C é composto por 2 salas de aula e 1 sala de convívio.

2.2. Horário de Funcionamento

De 2.ª a 6.ª feira: das 8h00 às 20h00

Sábado: das 8h00 às 13h

2.3. Horário de Atendimento dos Serviços Administrativos

De 2.ª a 6.ª feira: das 11h00 às 12h30 e das 14h às 17h45

Sábado: das 9h00 às 12h30

3. Caracterização da Comunidade Educativa

3.1. Oferta Educativa

Os alunos frequentam a Escola nos seguintes cursos: Despertando para a Música, Pré-Iniciação, Iniciação, Básico, Secundário, Curso Livre e ainda atividades de enriquecimento curricular.

O regime de frequência dos cursos regulares de música é: regime supletivo e regime articulado.

3.1.1. Despertando para a Música

O curso Despertado para a Música tem como objetivo proporcionar experiências musicais ricas e diversificadas e simultaneamente alargar possibilidades de comunicação entre Pais e Bebés.

Fundamentação:

É na primeira infância que se adquirem as competências basilares para as aprendizagens futuras. São vários os estudos que mostram a importância de uma estimulação musical precoce. Alguns estudos mostram também a relevância de aspetos musicais nos padrões comunicacionais estabelecidos entre os Pais/educador e o bebé desde o nascimento. Estas sessões seguem princípios da teoria de aprendizagem musical de Edwin Gordon, que tem defendido a ideia de que a aprendizagem da música se processa de forma análoga à aprendizagem da língua materna, devendo desde o nascimento proporcionar-se à criança experiências musicais variadas num contexto de interação humana.

Caracterização:

Orientar musicalmente, significa criar condições para que a criança vá

coleccionando o seu vocabulário musical e vá construindo o seu pensamento musical. Para que mais tarde possa contar as suas próprias histórias musicais. Num contexto informal de aprendizagem, proporcionam-se situações de escuta e descoberta musical. Privilegiando a voz humana, procura-se criar um ambiente musical rico e diversificado, através da utilização de canções e cantos rítmicos com características variadas. O movimento surge como uma componente natural e indissociável da experiência musical. Serão ainda utilizadas outras formas de linguagem expressiva tendo em vista a exploração de diversas modalidades de comunicação e a criação de situações lúdicas e artísticas adaptadas ao estágio de desenvolvimento de crianças desta faixa etária.

Nível 1 | Bebés entre 0 a 18 meses

Nível 2 | Bebés entre 18m e 3 anos

Obrigatória a presença de um adulto

3.1.2. Pré- Iniciação Musical

O curso de Pré-Iniciação Musical destina-se a crianças a partir dos 3 anos de idade e tem como principal objetivo promover o desenvolvimento de competências musicais, contribuindo para o enriquecimento pessoal e carácter das crianças.

Objetivos:

- Fomento da sensibilidade musical;
- Desenvolvimento de capacidades musicais básicas;
- Estabelecimento das bases para a expressão musical;
- Desenvolvimento da consciência corporal.

Nível 1 - destinado a crianças com 3 e 4 anos de idade

Nível 2 - destinado a crianças com 5 anos de idade

3.1.3. Iniciação Musical

O curso de Iniciação Musical destina-se a alunos que frequentem o 1.º ciclo do Ensino Básico.

Objetivos Gerais:

- Inculcar o gosto pela música;
- Desenvolver sensibilidade musical;
- Desenvolver coordenação motora;
- Fomentar a criação de novos públicos;
- Trabalhar música a solo, e em conjunto;
- Preparar os alunos para uma carreira na música;
- Fomentar a comunicação e a socialização – ser social.

Plano de Estudos

- Iniciação Musical;
- Classe de Conjunto (Coro Infantil);
- Instrumento.

A escolha do instrumento encontra-se dependente das vagas existentes. Os instrumentos lecionados no Conservatório Regional de Gaia são: Clarinete, Contrabaixo, Flauta, Flauta de bisel, Harpa, Oboé, Órgão, Percussão, Piano, Trombone, Trompa, Trompete, Viola dedilhada, Violino, Violoncelo, Violeta e Saxofone.

O Conservatório Regional de Gaia realiza anualmente Ateliers Instrumentais que pretendem facultar às crianças e jovens a possibilidade de vivenciar a

Música através de atividades lúdicas e do contato direto com os diversos instrumentos musicais, de forma a permitir uma escolha mais consciente e esclarecida por parte dos alunos.

Perfil de competências de um aluno que termina o curso de Iniciação

- Está apto, técnica e musicalmente, a fazer prova de acesso a qualquer curso básico de música;
- Está motivado a prosseguir os estudos;
- Está apto a desenvolver a leitura e a escrita musical, tendo feito muito trabalho sensorial;
- Tem uma boa relação física com o instrumento, nomeadamente no que concerne à postura corporal;
- Compreende o funcionamento físico do instrumento;
- Tocou peças elementares de vários estilos e épocas;
- Tem capacidade de memorização que lhe permite tocar de cor;
- Já fez música de conjunto;
- Adquiriu hábitos de estudo regulares;
- Apresentou-se regularmente em público.

3.1.4. Ensino Básico

O curso Básico de Música tem a duração de 5 anos (1.º, 2.º, 3.º, 4.º e 5.º graus) e proporciona aos alunos as primeiras competências musicais e de domínio de um instrumento musical.

Os alunos podem frequentar o curso Básico de Música em Regime Supletivo ou Regime Articulado.

Regime Articulado

Neste regime existe uma articulação pedagógica e logística entre o Conservatório e a escola do ensino regular. O plano curricular do aluno integra as disciplinas de componente geral e da componente vocacional de música.

Este curso destina-se a alunos que frequentem simultaneamente o 5.º ano de escolaridade, caso frequentem o 6.º, 7.º, 8.º ou 9.º ano de escolaridade ficam sujeitos a uma prova de admissão de conhecimentos a fim de ficarem admitidos no grau do curso Básico de Música correspondente ao ano de escolaridade.

O aluno fica sujeito à estrutura e funcionamento dos cursos, segundo as diretivas estabelecidas pelo Ministério de Educação.

A frequência do curso é gratuita para os alunos do Regime Articulado que se encontrem abrangidos por Contrato de Patrocínio (apoio financeiro concedido pelo Ministério de Educação).

Regime Supletivo

O Ensino Especializado da Música em Regime Supletivo é frequentado mediante pagamento de propina. Não existe articulação com a escola de ensino regular. O plano de estudos é o mesmo do ensino articulado.

Disciplinas:

- Instrumento
- Formação Musical
- Classe de Conjunto

A escolha do instrumento encontra-se dependente das vagas existentes. Os instrumentos lecionados no Conservatório Regional de Gaia são: Clarinete, Contrabaixo, Flauta, Flauta de bisel, Harpa, Oboé, Órgão, Percussão, Piano, Trombone, Trompa, Trompete, Viola dedilhada, Violino, Violoncelo, Violeta e Saxofone.

O Conservatório Regional de Gaia realiza anualmente Ateliers Instrumentais que pretendem facultar às crianças e jovens a possibilidade de vivenciar a Música através de atividades lúdicas e do contato direto com os diversos instrumentos musicais, de forma a permitir uma escolha mais consciente e esclarecida por parte dos alunos.

Perfil de competências de um aluno que termina o Curso Básico

- Está apto, técnica e musicalmente, a fazer prova de acesso a qualquer curso secundário de música;
- Tocou obras de vários estilos e épocas;
- Percebe a estrutura da música que toca aplicando musicalmente os conhecimentos que adquiriu;
- Tem capacidade de memorização que lhe permite tocar de cor;
- Manifesta uma certa atitude e personalidade artística;
- Tem prática de tocar em público;
- Adquiriu hábitos de trabalho individual e em grupo;
- Interiorizou normas de conduta que facilitam as aprendizagens;
- Convive segundo parâmetros de respeito e tolerância.

3.1.5. Ensino Secundário

O curso Ensino Secundário de Música tem a duração de 3 anos (6.º, 7.º e 8.º graus) e encontra-se sujeito à estrutura e funcionamento segundo as diretrizes estabelecidas pelo Ministério de Educação.

Destina-se a alunos que tenham concluído um Curso Básico na área da Música; tenham completado todas as disciplinas da componente vocacional de um curso Básico de Música, em regime supletivo ou que, não tenham concluído

um curso básico de música, possuam habilitação do 9.º ano de escolaridade ou equivalente.

Os alunos podem frequentar o curso Secundário de Música em Regime Supletivo ou Regime Articulado.

Regime Articulado

Em regime articulado, desde que em todas as disciplinas das componentes de formação científica e técnica-artística seja assegurada a frequência do ano/grau correspondente ou mais avançado relativamente ao na de escolaridade que frequentem na escola de ensino regular, sem prejuízo das situações decorrentes de reorientações de percursos formativos;

O aluno fica sujeito à estrutura e funcionamento do curso, segundo as diretivas estabelecidas pelo Ministério de Educação.

A frequência do curso é gratuita para os alunos do Regime Articulado que se encontrem abrangidos por Contrato de Patrocínio (apoio financeiro concedido pelo Ministério de Educação),

A conclusão do curso implica a obtenção de aprovação em todas as disciplinas do plano de estudos do curso e na PAA.

Regime Supletivo

Em regime supletivo, com idade não superior a 18 anos, em 31 de agosto do ano letivo anterior àquele em que se matriculam, desde que o ano/grau de todas as disciplinas frequentadas, das componentes de formação científica e técnica artística, tenha um desfasamento anterior não superior a dois anos, relativamente ao ano de escolaridade frequentado.

Neste regime a formação específica da música é independente de qualquer área vocacional que o aluno possa escolher no Ensino Secundário. A conclusão do curso implica a obtenção de aprovação em todas as disciplinas do plano de estudos do curso e na PAA.

Disciplinas

Curso de Instrumento:

- Instrumento;
- Formação Musical;
- Análise e Técnicas de Composição;
- História da Cultura e das Artes;
- Classe de Conjunto;
- Disciplina de opção: Acompanhamento e Improvisação ou Instrumento de Tecla.

A escolha do instrumento encontra-se dependente das vagas existentes. Os instrumentos lecionados no Conservatório Regional de Música de Gaia são: Clarinete, Contrabaixo, Flauta, Flauta de bisel, Harpa, Oboé, Órgão, Percussão, Piano, Trombone, Trompa, Trompete, Viola dedilhada, Violino, Violoncelo, Violeta e Saxofone.

Curso de Canto:

- Canto;
- Formação Musical;
- Análise e Técnicas de Composição;
- História da Cultura e das Artes;
- Classe de Conjunto;
- Italiano;
- Alemão;
- Disciplina de opção: Instrumento de Tecla.

Curso de Formação Musical:

- Educação Vocal;
- Formação Musical;
- Análise e Técnicas de Composição;

- História da Cultura e das Artes;
- Classe de Conjunto;
- Disciplina de opção: Instrumento de Tecla.

Perfil de competências de um aluno que termina o Curso Secundário

- Está apto a realizar a prova de acesso para a sua formação de nível superior;
- Domina o repertório fundamental do seu instrumento;
- Executa música de diversos estilos e épocas;
- Tem cultura geral e musical que lhe permite contextualizar histórica, estética e estilisticamente as obras que executa;
- Conhece repertório de música de conjunto onde o seu instrumento intervém;
- Aplica eficazmente e com autonomia os conhecimentos adquiridos, com vista à abordagem de novo repertório.

3.1.6. Curso Livre

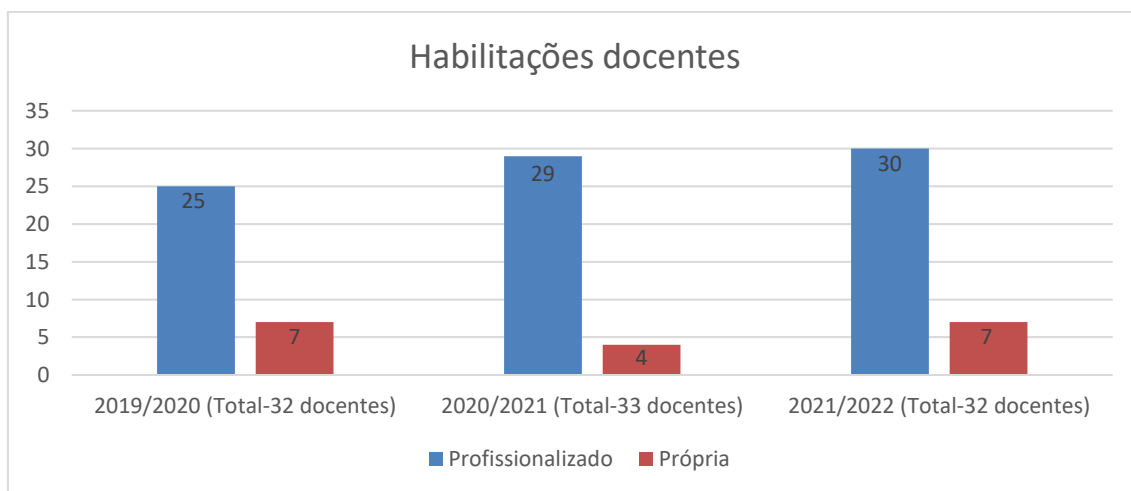
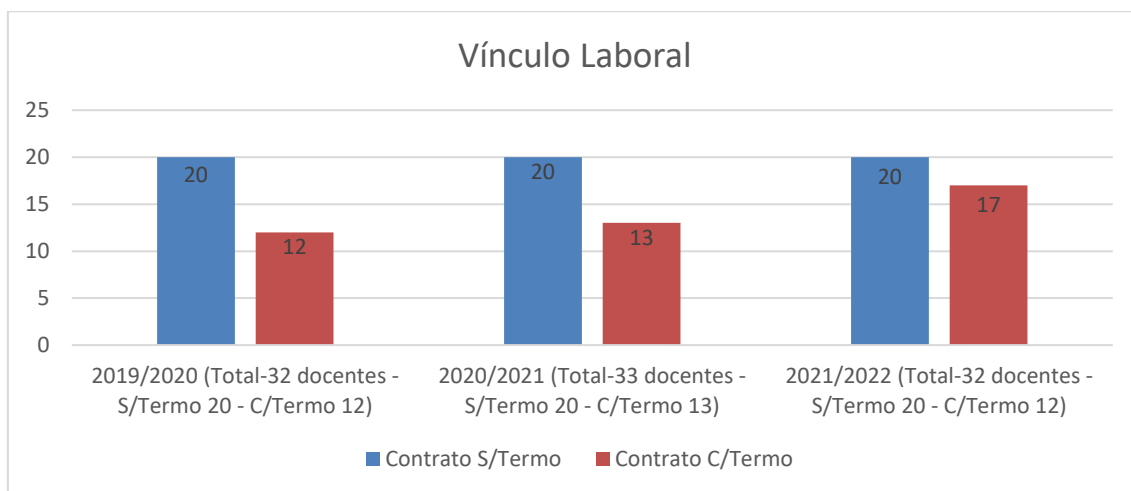
Os cursos livres destinam-se a alunos que queiram aperfeiçoar os seus conhecimentos técnicos e musicais e não se encontram abrangidos pelo programa oficial do Ministério da Educação. O aluno não está sujeito à estrutura de um currículo formal sendo que, ao transferir-se do estabelecimento, interromper os estudos ou concluí-los, recebe somente um atestado de frequência.

Os alunos podem optar por frequentar a aula individual de Instrumento ou as

turmas pré-estabelecidas de Formação Musical e Classe de Conjunto.

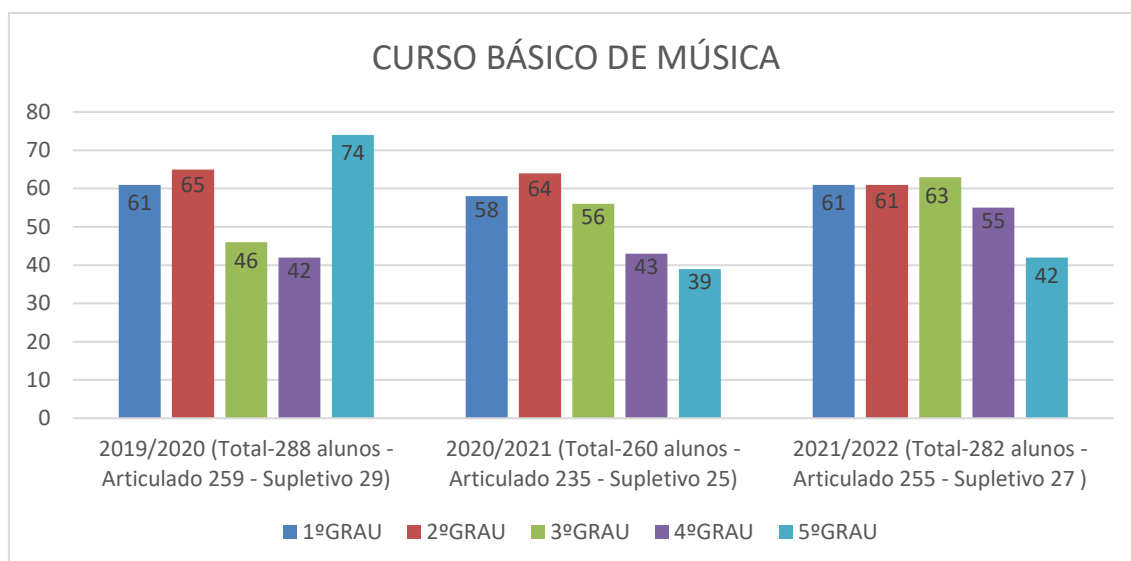
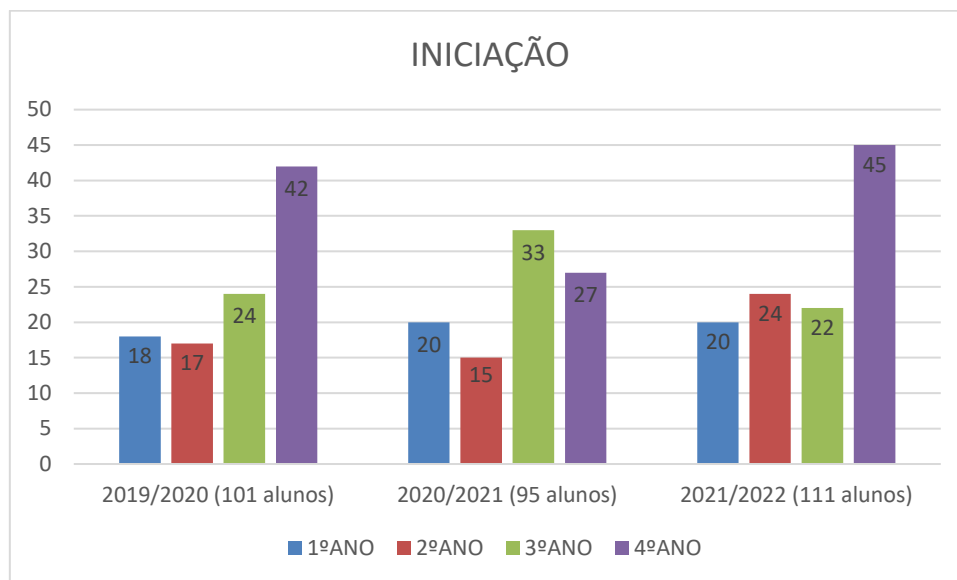
A escolha do instrumento encontra-se dependente das vagas existentes. Os instrumentos lecionados no Conservatório Regional de Música de Gaia são: Clarinete, Contrabaixo, Flauta, Flauta de bisel, Harpa, Oboé, Órgão, Percussão, Piano, Trombone, Trompa, Trompete, Viola dedilhada, Violino, Violoncelo, Violeta e Saxofone.

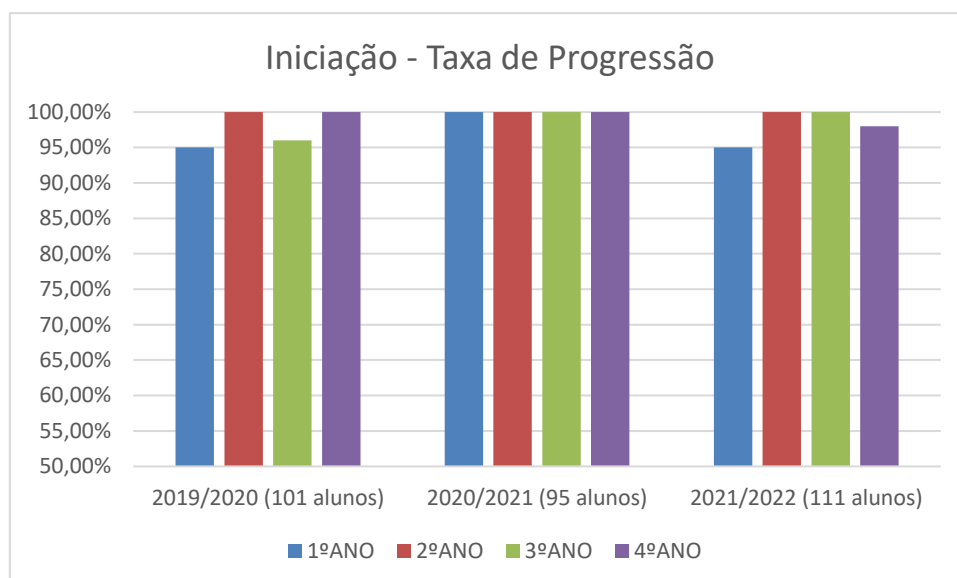
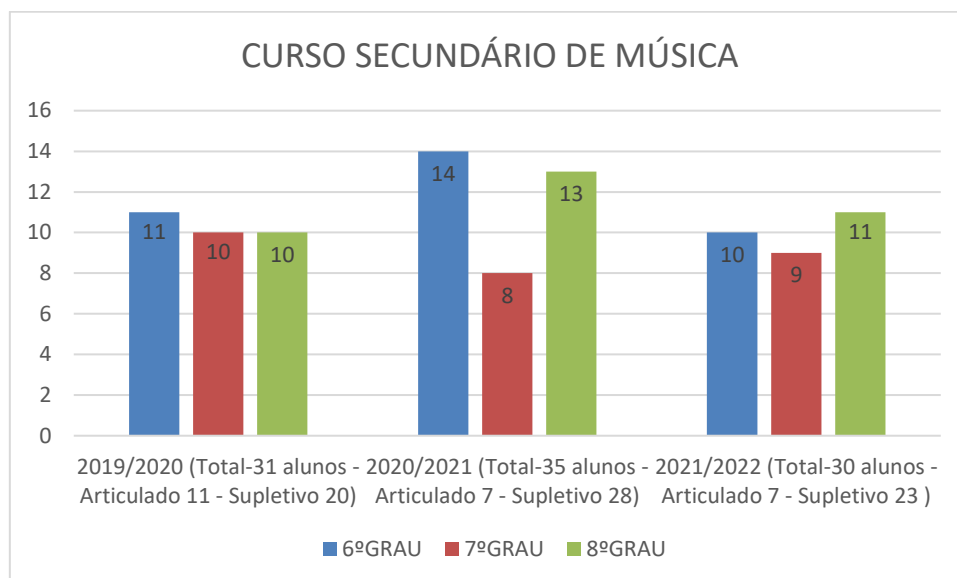
3.2. Corpo Docente



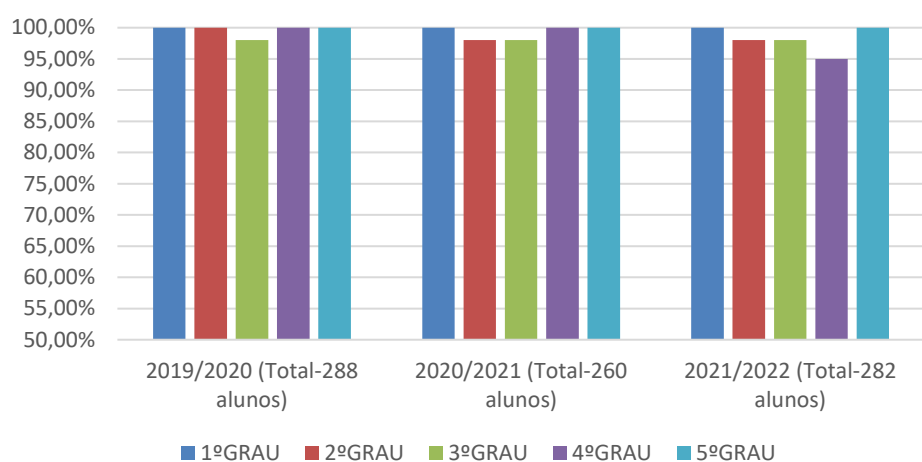
3.3. Corpo discente

3.3.1 Número de Alunos

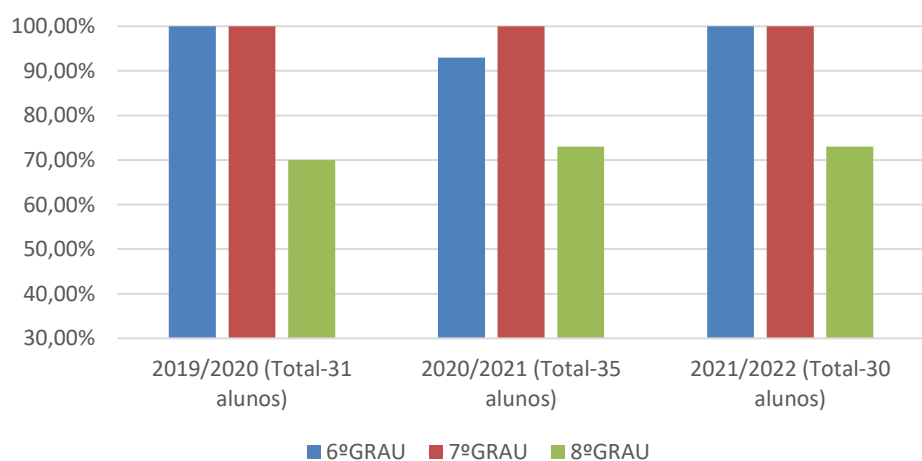




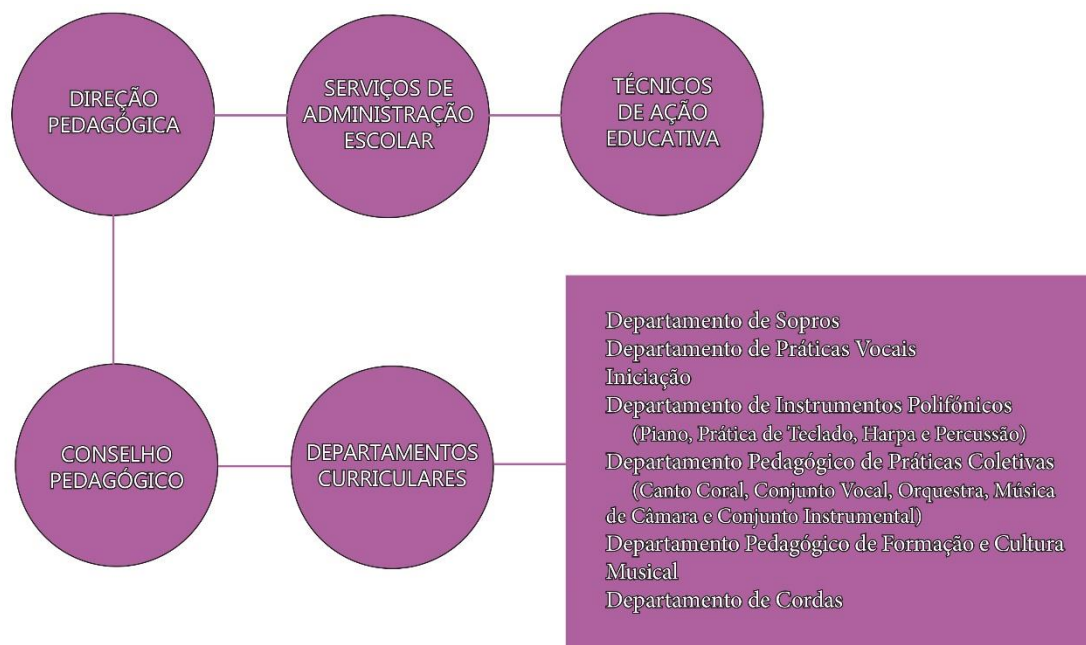
Básico - Taxa de Progressão



Secundário - Taxa de Progressão



3.4. Estrutura Organizacional



3.5. Protocolos e Parcerias

3.5.1. Protocolos

- Agrupamento de Escolas António Sérgio
- Agrupamento de Escolas de Canelas
- Agrupamento de Escolas Diogo de Macedo
- Agrupamento de Escolas dos Carvalhos
- Agrupamento de Escolas Escultor António Fernandes de Sá
- Agrupamento de Escolas Gaia Nascente
- Colégio Claret
- Colégio de Gaia
- Colégio dos Cedros
- Colégio Horizonte

- Colégio N.ª Sr.ª da Bonança
- Colégio Paulo VI
- Escola Básica D. Pedro I
- Escola Básica de Valadares
- Escola Básica Dr. Costa Matos
- Escola Básica e Secundária de Murça
- Escola Básica Júlio Dinis (Gondomar)
- Escola Básica Marques de Leitão
- Escola Básica Soares dos Reis
- Escola Secundária Almeida Garret
- Escola Secundária Dr. Joaquim G. Ferreira Alves
- Escola Secundária Inês de Castro

3.5.2. Parcerias

- Orquestra do Norte
- Universidade Católica
- Universidade de Aveiro
- Universidade de Évora
- Escola Superior de Canto de Madrid
- Escola Superior de Música de Mannheim
- Palácio Foz
- Fundação Jaume Aragall
- Escola Superior de Música de Vigo
- Câmara Municipal de Gaia
- Banda Musical Levensense
- Sociedade Musical 1º D'Agosto
- Sociedade Filarmónica de Crestuma
- Banda Musical de Avintes

4. Atividades de Complemento e Enriquecimento Curricular

Atualmente, o CRG oferece várias atividades, que desenvolve autonomamente ou em parcerias, no âmbito das disciplinas curriculares, tais como masterclasses, concertos, palestras, audições, publicações, seminários, conferências, exposições, concursos, visitas de estudo, todas com o objetivo de possibilitar aos alunos uma formação completa e integral.

5. Apoio Educativo

A Biblioteca constitui uma estrutura de apoio ao desenvolvimento das aprendizagens dos alunos.

A Biblioteca, para além de servir como espaço de estudo e consulta de material, reúne um corpus de material muito específico para a lecionação da música (partituras e material audiovisual) que lhe confere um carácter importante no contexto do panorama da escola.

6. Projetos

6.1. Orquestra do Conservatório Regional de Gaia

A Orquestra do Conservatório Regional de Gaia é um organismo constituído por professores e alunos e tem como objetivos servir de espaço vocacionado para o ensino aprendizagem e como instrumento de divulgação e de contacto com a realidade envolvente no Conservatório.

A Orquestra tem-se apresentado com regularidade e colhido bom interesse por parte do público das várias localidades e cidades que tem visitado, tais como Aveiro, Coimbra, Porto, Vila Nova de Gaia, Pontevedra, etc.

Foi dirigida pelos maestros Manuel Ivo Cruz, Ferreira Lobo, Jiri Malat, Torsten Ostergren, Nayden Todorov, Florin Totan, Lawrence Golan, Robert

Olson, José Miramontes Zapáta, German Cáceres, Jan Milosz Zarzycki, Nino Lepore, Claudio Gallina, etc.

O seu repertório inclui obras de Bach, Haydn, Mozart, Beethoven, Liszt, Grieg, Fauré, etc.

6.2. Coro do Conservatório Regional de Gaia

É composto por docentes e discentes desta escola e tem como objetivos não só a prática musical em conjunto de tipo curricular, mas também a excussão pública de óperas e oratórias, domínios em que se tem afirmado como um instrumento de notáveis qualidades.

Entre as suas atuações destacam-se a Missa de Strawinsky, o Requiem de Mozart, a 9.^a Sinfonia de Beethoven, a Missa Solene de Rossini, a Flauta Mágica de Mozart e a Ópera Dido e Aeneas que mereceu os maiores elogios da crítica alemã, a quando da excussão dessa ópera em Mannheim.

O Coro colaborou ainda com a Orquestra do Conservatório de Colmar, com a Orquestra da Escola Superior de Música de Mannheim, com a Orquestra Clássica do Porto, Orquestra do Norte e Orquestra Filarmonia da Beiras.

6.3. Estúdio de Ópera Infantil

O Estúdio de Ópera Infantil, atividade de cariz extracurricular, tem como objetivo suscitar junto dos alunos dos cursos gerais desta Escola o gosto pelo teatro lírico, pela prática do canto e ainda fomentar a sensibilização dos alunos para a utilização do corpo como forma de expressão artística.

O Estúdio de Ópera Infantil pretende ser um instrumento de irradiação do património artístico do Conservatório e dos resultados das ações formativas que neste campo aqui são realizadas.

São tópicos fundamentais desta ação formativa: Ensaios de Cena e Execuções Públicas.

7. Plano de Ação

7.1. Operacionalização

De acordo com os objetivos propostos e os perfis enunciados propõem-se as seguintes estratégias:

- Definir critérios para a admissão de alunos, em todos os níveis de formação, Iniciação, Curso Básico e Secundário, aplicando um rigoroso cumprimento dos mesmos;
- Definir critérios de avaliação dos alunos, em todos os níveis de formação, Iniciação, Curso Básico e Secundário, aplicando um rigoroso cumprimento dos mesmos;
- Definição das orientações didáticas e científicas pelas classes e departamentos;
- Promover hábitos e técnicas de trabalho individuais e em grupo, conciliando a autonomia do aluno com a gestão do programa das disciplinas;
- Dinamizar os professores de instrumento para a realização regular de atividades que promovam a participação dos seus alunos em apresentações públicas;
- Incentivar os alunos a assistirem regularmente a recitais, concertos, masterclasses e outras atividades artísticas;
- Dinamizar uma articulação entre os professores que promova a interdisciplinaridade;
- Elaborar horários que permitam a rentabilização do estudo diário do instrumento e das disciplinas da formação vocacional e geral;

- Promover a articulação entre as atividades desenvolvidas pelos alunos, quer ao nível dos conteúdos, quer ao nível dos horários de realização das mesmas;

- Promover metodologias de ensino a distância, sempre que se justifique, estimulando a autonomia do aluno e visando, através de sessões de trabalho, que podem ser síncronas ou assíncronas, o cumprimento das tarefas propostas pelo respetivo docente, seguindo o Modelo de Ensino à Distância **(E@D)** instituído pelo CRG;

- Promover protocolos com autarquias e locais de espetáculo;

- Desenvolver atividades e projetos de forma a proporcionar aos alunos uma vivência devidamente adequada ao respetivo nível de formação;

- Divulgar o CRG junto da comunidade escolar, através da dinamização de projetos que envolvam alunos e professores, e que ponham em relevo a natureza do ensino artístico da música;

- Dinamizar atividades que envolvam os encarregados de educação, promovendo a sua participação no CRG e no apoio e acompanhamento dos seus educandos no prosseguimento dos seus estudos musicais;

- Dinamizar ações de formação adequadas às necessidades do pessoal docente e não docente;

- Dotar as estruturas pedagógicas intermédias da escola, nomeadamente as de orientação educativa e de supervisão pedagógica, de recursos humanos que garantam a eficiência do seu funcionamento e a eficácia das medidas e ações que nelas se desenvolvem para prossecução e cumprimento das respetivas finalidades;

- Considerando que o CRG é um estabelecimento de ensino vocacional, aplicar a legislação que permite a orientação dos alunos para outras áreas quando não demonstram condições para o prosseguimento do estudo da música.

8. Avaliação

A avaliação deve aferir a aplicação e cumprimento do PEE e permitir, simultaneamente, obter informações que fundamentem as opções/decisões que venham a ser tomadas no futuro.

Constituem-se como mecanismos de avaliação do PEE:

- Recolha e análise de dados sobre admissões, frequência, interrupções, reingressos e reprovações em todos os regimes de frequência;
- Recolha e análise de dados sobre os alunos, professores e funcionários através da realização de inquéritos;
- Recolha e análise da informação sobre o percurso académico/profissional dos alunos após a saída da Escola;
- Análise dos relatórios dos projetos e atividades em curso na Escola;
- Análise dos relatórios das estruturas de orientação educativa.

A avaliação do PEE é realizada pelos seguintes órgãos da escola:

- Diretor;
- Conselho Pedagógico;
- Equipa de avaliação interna.

Os instrumentos de avaliação do PEE são:

- Questionários;
- Relatórios de Atividade;
- Comparação com resultados externos (exames nacionais e provas de aferição do ensino integrado, e provas de acesso ao ensino superior especializado).

Calendarização da avaliação:

- No final de cada ano letivo;
- No final do tempo de vigência do PEE.

A análise detalhada da informação recolhida permitirá formular conclusões que possam contribuir para o conhecimento da Escola, de forma a alterar ou manter os procedimentos.

9. Palavras finais do Diretor Executivo

O texto que aqui se apresenta plasma os princípios que desde o início regem toda a ação formativa que sempre procurou ser um espelho de valores humanistas tendentes à educação integral e holística do Homem:

- Todo o Homem é um ser afetivo/emotivo;
- Todo o Homem é um ser criativo;
- Todo o Homem é um ser social;
- Todo o Homem é um ser aprendiz.

Para a concretização deste projeto educativo espera-se que o corpo docente seja competente na transmissão de saberes e competências, um verdadeiro educador na transmissão de valores.

Este PEE vigorará entre 2023/2027.

Vila Nova de Gaia, 8 setembro de 2022*

* atualizado em novembro de 2023